

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**, torna público que fará realizar nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2013 e Decreto Municipal nº 010/2013 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2 - O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3 - O Pregão será realizado no dia **10 DE MAIO DE 2016**, com início às **09:00 HS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situado a Praça Padre Félix nº 80, Centro, na cidade de Taciba.

1.4 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I. **Termo de Referência do Objeto Licitado;**
- II. **Modelo de Procuração para Credenciamento;**
- III. **Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação;**
- IV. **Modelo de Declaração de Caráter Geral;**
- V. **Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- VI. **Modelo de Proposta Comercial;**
- VII. **Minuta da Ata de Registro de Preços;**

2. OBJETO

2.1 - A Presente Licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração,** conforme quantitativos e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**.

3. TIPO DE PREGÃO

3.1 - Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos pelas seguintes verbas constantes do orçamento vigente: 3.3.90.30 - Ficha 13, 3.3.90.30 - Ficha 27, 3.3.90.30 - Ficha 47, 3.3.90.30 - Ficha 55, 3.3.90.30 - Ficha 93, 3.3.90.30 - Ficha 103, 3.3.90.30 - Ficha 115 e 3.3.90.30 - Ficha 134.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não poderão participar desta licitação empresas que se encontre em processo falimentar, de dissolução, ou liquidação, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – Os Envelopes, respectivamente, **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016
OBJETO:
DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:
(Dispensado se o envelope for timbrado)

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016
OBJETO:
DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:
(Dispensado se o envelope for timbrado)

6.2 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na ultima folha e rubricada as demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do Envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3; 6.3.1; 6.3.1.1; 6.3.1.2; 6.3.1.3; 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2 – A proponente somente poderá apresentar uma **única** Proposta.

6.3 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1 – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1 – Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado **NÃO** poderá integrar o envelope.

6.3.1.2 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades e/ou validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

6.3.1.3 – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanta a forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para português por tradutor publico juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições e/ou emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1 – A **PROPOSTA DE PREÇOS** a ser apresentada no **Envelope nº 1**, em 2 (duas) vias, sendo **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **ANEXO VI**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante e **1 (uma) via em meio magnético**, em mídia removível de acordo com a Planilha no formato Excel fornecida pelo Pregoeiro, deverá constar, obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) O número do **Processo** e número deste **Pregão**;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;

d) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Preço unitário e total do item, com até 3 (três) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.2 - A proposta em **1 (uma) via em meio magnético**, em **mídia removível de acordo com a Planilha no formato Excel fornecida pelo Pregoeiro**, é imprescindível e permanecerá juntada ao processo licitatório, sendo que, a **licitante que não apresentar estará automaticamente desclassificado do certame**.

7.3 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

7.4 - Prazo para pagamento de acordo com o item 26.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

I - Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Cédula de Identidade do Representante Legal (Sócio Administrador).

II – Documentos relativos à **regularidade fiscal**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que na data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da Convocação, sendo que, a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

III – Documentos relativos à **qualificação técnica**:

a) Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado ou esteja prestando serviço compatível em características e quantidades com o objeto deste Edital e seus Anexos.

IV - Declaração de **caráter geral**:

a) **Declaração de Caráter Geral** elaborada conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

V- Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Plano de Recuperação Extrajudicial ou de Processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores.

8.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3 - Os documentos poderão ser **apresentados nos originais** ou em **fotocópias autenticadas por tabelião**, ou **por servidor do órgão licitante**, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações situado a Praça Padre Félix nº 80, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**.

9.2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o Ato Convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 - A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br ou fac-símile, através do telefone (18) 3997-9070, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência as demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado, para tanto, prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 - As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br ou fac-símile, através do telefone (18) 3997-9070, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.

11.1.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, devesse também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO

12.1 - Aberta a fase para Credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração** ou **instrumento particular**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo constante do **ANEXO - II**.

12.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

12.2.2 - É admitida à participação de licitantes que não credenciaram representantes desde que entregue os envelopes e preencha as demais condições previstas neste edital, inclusive quanto ao prazo, diretamente na sessão pública ou no protocolo geral a Praça Padre Félix nº 80 – Centro, na cidade de Taciba/Sp, no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00hs.

12.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 - É admitido somente um representante por proponente.

12.5 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

13.1 - A fase para recebimento da **Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** e dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de Credenciamento.

13.1.1 - A Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação **NÃO** deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**, ficando facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

13.1.2 - A **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos do **ANEXO V**, se for o caso, será recebida **exclusivamente** nesta oportunidade.

13.2 - Iniciada esta fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.

13.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação**.

13.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1 - Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos **Envelopes Proposta de Preços**, conservando intactos os **Documentos de Habilitação** e mantendo-os sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1 – O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nos **itens 6 e 7**.

15.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 - Definidas as Propostas que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por item**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Será desclassificada a Proposta que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1 - Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora do sorteio, definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 - Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

18.1.1 - Somente será(ao) aceito(s) lance(s) verbal(is) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **R\$ 0,05 (Cinco centavos) do último lance ofertado.**

18.2 - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

18.4 - Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5 - A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6 - O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7 - Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8 - O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada ou revogação do certame.

18.13 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14 - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15 - O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.18 - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.19 - Aberto a involucro "documentação" em havendo restrição quanta a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de **5 (cinco) dias** para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

18.20 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19, implicará decadência do direito a contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado ao órgão licitante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.22 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanta ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanta ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.23 - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

19.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

19.5 - Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

19.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão.

21.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA

22.1 - Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2 - A minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se no **ANEXO VII** deste Edital.

22.3 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

22.4 - O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.5 - A assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência.

22.6 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

22.7 - A proponente contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.

22.8 - Não sendo assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

22.9 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (Doze) meses** a contar de sua assinatura.

22.10 - Será admitida a prorrogação da vigência da ata em até 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e a contratada aceite a prorrogação.

23. CONTRATAÇÃO

23.1 - O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho conforme o disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.2 - A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade da Administração.

24. ENTREGA E RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

24.1 - O(s) item(ns) e objeto(s) deste Pregão será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2 - Os itens objeto(s) deste Pregão serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos de sua entrega.

24.4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 - O objeto desta licitação será fornecido PARCELADAMENTE nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão ser **diária, semanal, quinzenal ou mensal**, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor.

26. PAGAMENTO

26.1 - O pagamento será efetuado em até **60 (sessenta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

27. GARANTIA

27.1 - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente Pregão.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 - Pela inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

28.2 - As penalidades serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

28.3 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

28.4 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.5 - Serão aplicadas as penalidades:

28.5.1 - quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

28.5.2 - quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

28.5.3 - sempre que verificadas pequenas irregularidades;

28.5.4 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) solicitado(s) por culpa da empresa;

28.5.5 - quando não corrigir deficiência apresentada no(s) produtos(s) entregue(s);

28.5.6 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

28.6 – Para o caso previsto no subitem 28.5.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

28.7 – Para o caso previsto no subitem 28.5.2 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

28.8 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 28.5.3). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

28.9 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 28.5.4, limitado ao prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

28.10 - Para os casos previstos no subitem 28.5.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

28.11 – Para os casos previstos no subitem 28.5.6 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

28.12 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

28.13 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28.14 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade.

28.15 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

28.16 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

28.16.1 – Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

28.16.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

28.17 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

28.18 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

28.19 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 28.16.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

29. ÓRGÃO PARTICIPANTE

29.1 - Poderão fazer uso da (s) Ata (s) de Registro de Preços, também como Órgãos Participantes todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.

29.2 - Os órgãos que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

29.3 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

29.4 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

29.5 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

29.6 - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

30. CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

30.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

30.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

30.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

30.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

30.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

30.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

30.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

30.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

30.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

30.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

30.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

30.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

30.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

30.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

31. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Obriga-se a **DETENTORA DA ATA**, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares a:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como a observações às normas técnicas e legislação sanitária;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

j) Entregar a mercadoria somente com a solicitação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não antes da solicitação.

32. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Obriga-se o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares a:

a) Receber os produtos mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, e, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, lavrar o respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **DETENTORA DA ATA**, através de servidor especialmente designado;

c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

33.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

33.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

33.8 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9 - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito a contratação.

33.10 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

33.11 - Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

33.12 - Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Taciba, 26 de Abril de 2016.

HELVALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO PRADO
Pregoeiro Oficial

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETIVO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial a **aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração.**

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE
1	Abridor de Lata - Abridor de Lata fabricado com material anti-ferrugem de 1ª qualidade.	UN	45
2	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, embalagem plástica contendo de 1000Lt, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada.	LT	8.010
3	Álcool 1 litro 70° refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rotulo informações do produto, fabricante, numero do lote, selo do inmetro, data de fabricação e validade, numero do INOR. embalagem de 1 litro. Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA	LT	4.200
4	Álcool em Gel, Anticéptico Hidratado - 70° INPM frasco de 500 ml.	LT	50
5	Amaciante de roupa 2 litros com extrato de algodão. Composição: aditivo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente. Componente ativo: cloreto de diaquil dimetil amônio. No rotulo deverá constar informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	FR	737
6	Avental térmico de segurança para cozinha utilizado em trabalhos com temperatura de até 250°C. Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, medida de aproximadamente 1,20m x 0,70m, forro em manta (matelassê). Debrum em toda volta e mais três alças em Marlan azul, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico com 15mm na cor azul, ajustável no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, Norma: ISO 11612:2008	UN	72
7	Balde plástico reforçado, para uso doméstico, de polipropileno, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros	UN	159
8	Bobina de saco plástico Picotada 10 kg - 40x60 cm/Fundo Reto, ideal para embalar frutas, verduras e outros alimentos. Selo de qualidade de alta resistência	RL	33

9	Bobina de saco plástico Picotada 5 kg. - 35x45 cm/Fundo Reto, ideal para embalar frutas, verduras e outros alimentos. Selo de qualidade de alta resistência	RL	33
10	Brilho (LIMPA) Alumínio líquido, FR. de 500 ML. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS	FR	281
11	Bucha para Banho - Fabricado com material de boa qualidade	UN	564
12	Cera Líquida Incolor Classic, frasco Plástico com 750 ml	FR	406
13	Cesto para lixo de polipropileno de 100Lts, com tampa, com pedal para abrir a tampa, (pé).	UN	93
14	Cesto para lixo de polipropileno de 12Lts, com tampa, medindo no mínimo 24,5 de altura x 25,5 de Largura.	UN	74
15	Cesto para lixo de polipropileno de 30Lts, com tampa	UN	67
16	Cesto para lixo de polipropileno de 60Lts, com tampa	UN	25
17	Cesto para lixo de polipropileno de 60Lts, com tampa, com pedal para abrir a tampa, (pé).	UN	43
18	Condicionador de Cabelo; cabelo normal; indicado para uso infantil; essência; água, metolsulfato de behenil trimetil, amônio álcool cetosteárilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissódio; embalagem frasco plástico de 500ml.	UN	150
19	Copo Americano - Caixa com 24 unidades, fabricado com material de 1ª qualidade.	CX	11
20	Copo descartável para água, 180ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos	CX	316
21	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 - Copos plásticos Descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	CX	46
22	Cotonetes 75x1 com haste de plástico e algodão. Autorização de funcionamento do fabricante e registro do produto na ANVISA/MS.	CX	94
23	Creme Dental: Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes Compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade, qualidade testada, e selo da ANVISA	UN	67
24	Creme dental; uso infantil; pesando 50 gr; com micro partículas de cálcio e com flúor ativo.	UN	400
25	Desinfetante para uso geral, com características bactericidas e fungicidas. Estado líquido concentrado, fragrâncias diversas, acondicionado em frascos plástico	FR	3.626

	contendo 2litros. Com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.		
26	Desinfetante de Hortifrutícolas: Composição dicloroisocianurato de sódio dihidratado e coadjuvante. Princípio Ativo: dicloroisocianurato de sódio dihidratado: 6,25%. Equivale a 3,5% de cloro ativo, Embalagem de 2kg	FR	55
27	Desodorizador de Ambientes, com varias fragrâncias, embalagem apropriada, contendo 400ml cada.	FR	330
28	Detergente Cáustico Desencrustante, cáustico para remoção de gordura carbonizada. Galão com 05 Litros	GL	9
29	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500ml. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfumes e corantes sintéticos em água. Contém tensoativo biodegradável. Detergente de alta performance, excelente na remoção de gorduras e sujidades das louças. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	FR	6.215
30	Embalagem para Geladinho - Fabricado com material de 1ª qualidade, resistente, 100x1	PCT	77
31	Escova de Lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	UN	60
32	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte. Fabricado com material de 1ª qualidade	UN	94
33	Esponja dupla face, 1ª qualidade, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética c/abrasivo. Medidas: 110mm x 75mm x 23mm. Constar na embalagem numero do lote, SAC, fabricação e validade, pacote com 3 unidade. ANVISA	PCT	1.102
34	Fibraço serviço pesado; 87x125 mm, material de fibra sintética com mineral abrasivo, produto não-tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidas por resina a prova de água. Pacote com 5 unidades	PCT	173
35	Filme (filme) de PVC transparente, para embalar, proteger e conservar alimentos, frutas e verduras e outros alimentos, medindo 45cm por 600 metros	RL	19
36	Fita Adesiva - De 18mmx50m com material de primeira qualidade	UN	200
37	Flanela para limpeza de algodão, na cor branca, para limpeza, tamanho 28 de largura x 48 cm de comprimento	UN	1.007
38	Fósforo, palito longo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com mínimo de 200 palitos, embalagem lacrada e com selo de qualidade.	CX	575
39	Guardanapo de pano para Louça, em algodão, medindo aproximadamente 70x40cm. Com acabamento, branco com estampas variadas	UN	492
40	Guardanapo de papel medindo 20cm x 20cm em pacote com 80 folhas, composto por 100% fibras celulósicas. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante e marca.	PCT	436
41	Lã de aço, fardo com 14 pacotes de 8 unidades cada. composição: aço carbono. Impresso na embalagem validade do produto e especificações mínimas do produto. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, selo que indique informativo de reciclagem. Acondicionado devidamente em embalagem apropriadas. Registro na ANVISA	FD	102
42	Limpa inox - Embalagem de 500gr.	FR	108
43	Limpa Moveis- Emulsão aquosa cremosa, pra superfície em geral (exceto pisos). Com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, embalagem de	FR	131

	500ml		
44	Limpa Pedra: Aspecto líquido, COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Adjuvante, Coadjuvante, Corante e Veículo. Embalagem de 5 litros	GL	11
45	Limpa vidros, embalado em frasco plástico de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. Com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	FR	221
46	Limpador multi-uso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, com 3 ações: Limpa, desengordura e perfuma, nas fragrâncias floral, campestre, lavanda e laranja, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do Sac e do CEATOX, responsável técnico, com selo de valorização do produto nacional, número do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante, conservante e perfume, embalado em caixa com 24 unidades. Apresentar, juntamente com as amostras, cópia do registro/notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	FR	2.775
47	Luva de limpeza tamanho G, em borracha 1ª qualidade com proteção interna, embalagem individual, constar número do CA na embalagem	PAR	89
48	Luva de limpeza tamanho M, em borracha, 1ª qualidade, com proteção interna, embalagem individual, constar número do CA na embalagem	PAR	175
49	Luva de limpeza tamanho P, em borracha 1ª qualidade com proteção interna, embalagem individual, cores: amarela, laranja ou verde. Constar número do CA na embalagem.	PAR	175
50	Luva descartável para procedimento 100x1 tamanho média, resistente, flexível, fabricado com material de 1ª qualidade	CX	207
51	Luva térmica para cozinha, com segurança para as mão e braços no calor ou frio intenso. Manuseio confortável dos pratos, ideal para fogão, forno e freezer Tamanho 35cm, tecido 100% algodão e silicone com tratamento metalizado Revestimento interno de bedim, Acabamento com viés.	PAR	20
52	Pá para lixo de uso doméstico, medida mínima da pá, 18cm com cabo em madeira, medida aproximada do cabo 60cm.	UN	194
53	Pá para lixo em metal, branco ou bege, medindo 20cmx 20cm de base, cabo de pinnus de 60 cm de altura x 22mm de diâmetro. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UN	190
54	Pá para lixo em plástico resistente, branco ou bege, medindo 20cmx 20cm de base, cabo de pinnus de 60 cm de altura x 22mm de diâmetro. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UN	60
55	Pano de chão flanelado, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50x76cm. Acondicionada em embalagem apropriada	UN	1.467
56	Papel alumínio - Rolo medindo 45x7,5m fabricado com material de 1ª qualidade	UN	643
57	Papel higiênico rolo 30 metros por 10 centímetros, 100% fibra celulósicas, 1ª qualidade, branco, picotado, em folha simples, embalado em fardo de 16 pacotes com 04 rolos cada pacote. Apresentar, juntamente com as amostras, laudo microbiológico dentro da validade e laudo técnico emitido pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, com os seguintes ensaios: gramatura mínima 19 g/m2, alvura superior a 85 UV calibrado e 80 Uv excluído, resistência à tração a seco superior a 108 N/m, absorção (método cestinha) inferior a 5 segundos, pintas máximo de 10 por mm2/m2 e furos máximo de 160 por mm2/m2 e NBR 14129:1998. Apresentar documento emitido pela ANVISA, informando se o produto é passível de registro ou se o mesmo é isento.	FD	432
58	Papel toalha 22,5 x 22,5cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem,	CX	50

	embalado em caixa contendo 1000 folhas, devera estar impresso na embalagem, todas informações do produto inclusive sua composição. Credenciado pelo INMETRO, com os seguintes ensaios: dimensão, gramatura mínima 35 g/m ² , alvura superior a 100 UV calibrado e 85 Uv excluído, resistência à tração a seco superior a 760 N/m (direção de fabricação) e 460 N/m (direção transversal), resistência à tração a úmido superior a 100 N/m (direção de fabricação) e 55 N/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 4 e tempo de absorção inferior a 7 segundos, absorção de água (método gota) inferior a 23 segundos, pintas máximo de 12 por mm ² /m ² e furos máximo de 1,2 por mm ² /m ² e NBR 14129:1998.		
59	Papel toalha, branco não reciclado, folha dupla picotada, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PCT	134
60	Pilha media, embalado em pacote com 2 unidades; conforme a resolução conama; norma abnt 7039/87 e 11175/9. ABNT, data de Fabricação na embalagem, e descrição do produto e normas técnicas.	PCT	44
61	Pilha palito AAA, embalado em pacote com 4 unidades. Tensão mínima 1,2v - amperagem mínima 1000 mah nimh; dimensão aproximada de 11x45 mm; para uso em câmeras digitais, brinquedos e eletrônicos. Deve atender às normas técnicas da abnt, conforme nbr 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 4 unidades	PCT	448
62	Pilha pequena AA, embalado em pacote com 4 unidades, composição níquel metal hidreto (nimh), tensão 1,2v, amperagem mínima de 2500 mah, aplicação equipamentos eletrônicos. Deve atender às normas técnicas da abnt, conforme nbr 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 4 unidades.	PCT	424
63	Prendedor de roupa, corpo em material plástico, medindo aproximadamente 5,5 cm de comprimento x 1 cm de largura, com serrilhas internas nas pontas. Em pacote com 12unidades. No rotulo informações do fabricante e numero do CNPJ.	PCT	104
64	Rodo em polipropileno, medidas 40cm x 6cm x 3cm tubular, borracha em EVA duplo, medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, cor preto, cabo de alumínio 1,30mt, diâmetro de 22mm com rosca.	UN	294
65	Sabão de coco em barra, contendo (05 unidades cada pacote), com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	20
66	Sabão de coco líquido produto com rendimento embalado em frascos de 1000ml, especificado na embalagem data de validade e todas informações técnicas do produto e fabricante.	FR	100
67	Sabão em pó, embalagem de 1kg com marcador indicador facilitadora para abertura. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, polialquiletoxilado, coadjuvantes, branqueadores ópticos e químico, agente anti redepositante, corantes, enzimas, fragrâncias, carga e água. O produto deverá conter informações do fabricante na embalagem. Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e registro do produto no Ministério da Saúde.	UN	1.305
68	Sabonete - Tipo comum; deve ter qualidade suficiente para fazer espuma, não rachar e não desmanchar com facilidade, contendo 90 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	UN	320
69	Sabonete Infantil com ingredientes naturais, que produzem espuma cremosa e testado dermatologicamente testado, com formato anatômico. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contendo 90 gramas. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	UN	292
70	Sabonete líquido Infantil, para Banho com fragrância suave de bebe, registro no	FR	162

	Ministério da Saúde e ANVISA, contendo agentes biodegradáveis, embalagem de 500ml		
71	Sabonete líquido para mãos perfumado, perolado, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros, essência pêssego ou erva doce. Mistura de lauril sulfato de sódio, dea, essência, corante em meio aquoso. Composição: água, lauril eter, sulfato de sódio, cocamida dea, essência, cloreto de sódio, diestearato de etilenoglicol derivado de um composto de diesteril - bifenil e corantes. Propriedades físico-químicos: Ph 7,5 + -0,5. Concentração 8,0 + - 1,0%.	GL	49
72	Saco para pipoca, embalagem C/500 unidades medindo 11x12CM, produto de primeira qualidade respeitando normas técnicas.	PCT	43
73	Saco Plástico para AMOSTRAS: Plástico de Polietileno destinado a entrar em contato com alimentos; 13cm X 25cm com 500 unidades. Embalagem de 1kg	KG	86
74	Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde com capacidade de 100 litros, na cor branco leitoso com simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500 ou posterior se houver e com descrição nominal em litros, confeccionado em resinas termoplásticas, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191 ou posterior se houver, com dimensões aproximadas de 59 x 62cm conforme NBR 9190 ou posterior se houver, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco o químico responsável e número de registro no ministério da saúde, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades sem fundo estrela.	KG	156
75	Sacola plástica reforçada de 1ª qualidade, tamanho 25x35, pacote com 100 unidade	PCT	78
76	Sacola plástica reforçada de 1ª qualidade, tamanho 40x50, pacote com 100 unidade	PCT	22
77	Touca descartável - De boa qualidade, 100x1	CX	251
78	Vassoura: com cerdas de nylon, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UN	150

4. CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

4.1 - A apresentação do produto deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. (Lei 8078/90 artigo 31).

4.2 - Os produtos que por sua natureza e fruição ofereçam risco à saúde ou segurança deverão ser apresentados em embalagens seguras, nos termos exigidos pelo INMETRO, contendo todas as informações necessárias a seu respeito, de maneira ostensiva e adequada.

4.3 - Todos os materiais devem ser entregues acondicionados em caixas ou recipientes aptos a serem armazenados e em suas embalagens originais do fabricante.

4.6 - Os produtos defeituosos que não oferecerem a segurança que dele legitimamente se espera, deverão ser imediatamente substituídos pela Contratada.

4.5 - Os produtos considerados como duráveis que se apresentem impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, deverão ser substituídos pela Contratada.

4.6 - Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

4.7 - O fornecimento dos produtos se dará sempre na forma e quantidade solicitada Contratante, ficando a critério desta, requerer a entrega parcial e parceladamente ou total dos itens solicitados.

4.8 - Os materiais e produtos adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado pela Contratante no momento do pedido.

4.9 - No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos e materiais ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificadas no edital.

4.10 - É facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

4.11 - O recebimento final dos produtos e materiais de limpeza e higiene pessoal constantes do anexo I, deste edital, somente se efetivará após análise detalhada sob adequação às especificações requeridas.

5. VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de **90 (noventa) dias**, contada a partir da entrega.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

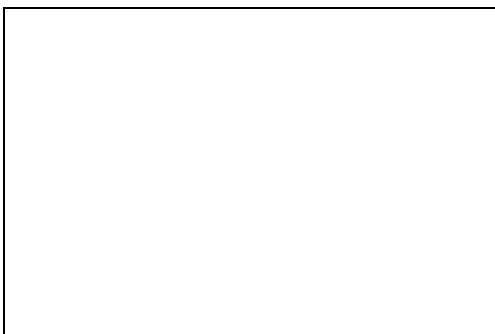
CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representa-la no Pregão Presencial nº ____/____, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual.

A presente procuração é validade até o dia ____ de _____ de 2016.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma devera vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

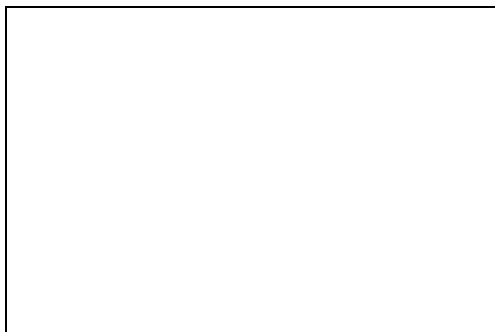
E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002*, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.

2. Inexisti qualquer fato impeditivo quanto a sua participação neste certame.

3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

** Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;*

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.

2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.

3. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

5. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:

a) quanto a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, faz jus aos benefícios previstos nos arts. 42 e 43;

b) está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos dos arts. 44 e 45;

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

ANEXO VI
PREGÃO Nº 06/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CPF/CNPJ Nº:

RG/IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

1. Constitui objeto deste pregão presencial a **aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração.**

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abridor de Lata - Abridor de Lata fabricado com material anti-ferrugem de 1ª qualidade.	UN	45			
2	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, embalagem plástica contendo de 1000Lt, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada.	LT	8.010			
3	Álcool 1 litro 70° refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rotulo informações do produto, fabricante, numero do lote, selo do inmetro, data de fabricação e validade, numero do INOR. embalagem de 1 litro. Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA	LT	4.200			
4	Álcool em Gel, Anticéptico Hidratado - 70° INPM frasco de 500 ml.	LT	50			
5	Amaciante de roupa 2 litros com extrato de algodão. Composição: aditivo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente. Componente ativo: cloreto de diaquil dimetil amônio. No rotulo deverá constar informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	FR	737			
6	Avental térmico de segurança para cozinha utilizado em trabalhos com temperatura de até 250°C. Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante à chamas siliconizado em uma das faces, medida de	UN	72			

	aproximadamente 1,20m x 0,70m, forro em manta (matelassê). Debrum em toda volta e mais três alças em Marlan azul, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico com 15mm na cor azul, ajustável no pescoço do lado direito e uma em cada lateral, Norma: ISO 11612:2008					
7	Balde plástico reforçado, para uso doméstico, de polipropileno, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros	UN	159			
8	Bobina de saco plástico Picotada 10 kg - 40x60 cm/Fundo Reto, ideal para embalar frutas, verduras e outros alimentos. Selo de qualidade de alta resistência	RL	33			
9	Bobina de saco plástico Picotada 5 kg. - 35x45 cm/Fundo Reto, ideal para embalar frutas, verduras e outros alimentos. Selo de qualidade de alta resistência	RL	33			
10	Brilho (LIMPA) Alumínio líquido, FR. de 500 ML. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS	FR	281			
11	Bucha para Banho - Fabricado com material de boa qualidade	UN	564			
12	Cera Líquida Incolor Classic, frasco Plástico com 750 ml	FR	406			
13	Cesto para lixo de polipropileno de 100Lts, com tampa, com pedal para abrir a tampa, (pé).	UN	93			
14	Cesto para lixo de polipropileno de 12Lts, com tampa, medindo no mínimo 24,5 de altura x 25,5 de Largura.	UN	74			
15	Cesto para lixo de polipropileno de 30Lts, com tampa	UN	67			
16	Cesto para lixo de polipropileno de 60Lts, com tampa	UN	25			
17	Cesto para lixo de polipropileno de 60Lts, com tampa, com pedal para abrir a tampa, (pé).	UN	43			
18	Condicionador de Cabelo; cabelo normal; indicado para uso infantil; essência; água, metolsulfato de behenil trimetil, amônio álcool cetosteárilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissódio; embalagem frasco plástico de 500ml.	UN	150			
19	Copo Americano - Caixa com 24 unidades, fabricado com material de 1ª qualidade.	CX	11			
20	Copo descartável para água, 180ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos	CX	316			
21	Copo descartável para café, 50ml, material de	CX	46			

	poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 - Copos plásticos Descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.				
22	Cotonetes 75x1 com haste de plástico e algodão. Autorização de funcionamento do fabricante e registro do produto na ANVISA/MS.	CX	94		
23	Creme Dental: Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes Compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade, qualidade testada, e selo da ANVISA	UN	67		
24	Creme dental; uso infantil; pesando 50 gr; com micro partículas de cálcio e com flúor ativo.	UN	400		
25	Desinfetante para uso geral, com características bactericidas e fungidas. Estado líquido concentrado, fragrâncias diversas, acondicionado em frascos plástico contendo 2litros. Com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	FR	3.626		
26	Desintectante de Hortifrutícolas: Composição dicloroisocianurato de sódio dihidratado e coadjuvante. Principio Ativo: dicloroisocianurato de sódio dihidratado: 6,25%. Equivale a 3,5% de cloro ativo, Embalagem de 2kg	FR	55		
27	Desodorizador de Ambientes, com varias fragrâncias, embalagem apropriada, contendo 400ml cada.	FR	330		
28	Detergente Cáustico Desencrustante, cáustico para remoção de gordura carbonizada. Galão com 05 Litros	GL	9		
29	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500ml. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio, sais inorgânicos sequestrante, coadjuvante, preservativo, perfumes e corantes sintéticos em água. Contém tensoativo biodegradável. Detergente de alta performace, excelente na remoção de gorduras e sujidades das louças. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	FR	6.215		
30	Embalagem para Geladinho - Fabricado com material de 1ª qualidade, resistente, 100x1	PCT	77		
31	Escova de Lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	UN	60		

32	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte. Fabricado com material de 1ª qualidade	UN	94			
33	Esponja dupla face, 1ª qualidade, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética c/abrasivo. Medidas: 110mm x 75mm x 23mm. Constar na embalagem numero do lote, SAC, fabricação e validade, pacote com 3 unidade. ANVISA	PCT	1.102			
34	Fibraço serviço pesado; 87x125 mm, material de fibra sintética com mineral abrasivo, produto não-tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidas por resina a prova de água. Pacote com 5 unidades	PCT	173			
35	Filme (filme) de PVC transparente, para embalar, proteger e conservar alimentos, frutas e verduras e outros alimentos, medindo 45cm por 600 metros	RL	19			
36	Fita Adesiva - De 18mmx50m com material de primeira qualidade	UN	200			
37	Flanela para limpeza de algodão, na cor branca, para limpeza, tamanho 28 de largura x 48 cm de comprimento	UN	1.007			
38	Fósforo, palito longo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com mínimo de 200 palitos, embalagem lacrada e com selo de qualidade.	CX	575			
39	Guardanapo de pano para Louça, em algodão, medindo aproximadamente 70x40cm. Com acabamento, branco com estampas variadas	UN	492			
40	Guardanapo de papel medindo 20cm x 20cm em pacote com 80 folhas, composto por 100% fibras celulósicas. Deverá constar na embalagem dados de identificação do fabricante e marca.	PCT	436			
41	Lã de aço, fardo com 14 pacotes de 8 unidades cada. composição: aço carbono. Impresso na embalagem validade do produto e especificações mínimas do produto. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, selo que indique informativo de reciclagem. Acondicionado devidamente em embalagem apropriadas. Registro na ANVISA	FD	102			
42	Limpa inox - Embalagem de 500gr.	FR	108			
43	Limpa Moveis - Emulsão aquosa cremosa, para superfície em geral (exceto pisos). Com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, embalagem de 500ml	FR	131			
44	Limpa Pedra: Aspecto líquido, COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Adjuvante, Coadjuvante, Corante e Veículo. Embalagem de 5 litros	GL	11			
45	Limpa vidros, embalado em frasco plástico de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. Com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	FR	221			
46	Limpador multi-uso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, com 3 ações: Limpa, desengordura e perfuma, nas fragrâncias floral, campestre, lavanda e laranja, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo	FR	2.775			

	de usar, precauções, telefone do Sac e do CEATOX, responsável técnico, com selo de valorização do produto nacional, número do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante, conservante e perfume, embalado em caixa com 24 unidades. Apresentar, juntamente com as amostras, cópia do registro/notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.					
47	Luva de limpeza tamanho G, em borracha 1ª qualidade com proteção interna, embalagem individual, constar numero do CA na embalagem	PAR	89			
48	Luva de limpeza tamanho M, em borracha, 1ª qualidade, com proteção interna, embalagem individual, constar numero do CA na embalagem	PAR	175			
49	Luva de limpeza tamanho P, em borracha 1ª qualidade com proteção interna, embalagem individual, cores: amarela, laranja ou verde. Constar número do CA na embalagem.	PAR	175			
50	Luva descartável para procedimento 100x1 tamanho média, resistente, flexível, fabricado com material de 1ª qualidade	CX	207			
51	Luva térmica para cozinha, com segurança para as mão e braços no calor ou frio intenso. Manuseio confortável dos pratos, ideal para fogão, forno e freezer Tamanho 35cm, tecido 100% algodão e silicone com tratamento metalizado Revestimento interno de bedim, Acabamento com viés.	PAR	20			
52	Pá para lixo de uso doméstico, medida mínima da pá, 18cm com cabo em madeira, medida aproximada do cabo 60cm.	UN	194			
53	Pá para lixo em metal, branco ou bege, medindo 20cmx 20cm de base, cabo de pinnus de 60 cm de altura x 22mm de diâmetro. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UN	190			
54	Pá para lixo em plástico resistente, branco ou bege, medindo 20cmx 20cm de base, cabo de pinnus de 60 cm de altura x 22mm de diâmetro. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UN	60			
55	Pano de chão flanelado, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50x76cm. Acondicionada em embalagem apropriada	UN	1.467			
56	Papel alumínio - Rolo medindo 45x7,5m fabricado com material de 1ª qualidade	UN	643			
57	Papel higiênico rolo 30 metros por 10 centímetros, 100% fibra celulósicas, 1ª qualidade, branco, picotado, em folha simples, embalado em fardo de 16 pacotes com 04 rolos cada pacote . Apresentar, juntamente com as amostras, laudo microbiológico dentro da validade e laudo técnico emitido pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, com os seguintes ensaios: gramatura mínima 19 g/m2, alvura superior a 85 UV calibrado e 80 Uv excluído, resistência à tração a seco superior a 108	FD	432			

	N/m, absorção (método cestinha) inferior a 5 segundos, pintas máximo de 10 por mm ² /m ² e furos máximo de 160 por mm ² /m ² e NBR 14129:1998. Apresentar documento emitido pela ANVISA, informando se o produto é passível de registro ou se o mesmo é isento.					
58	Papel toalha 22,5 x 22,5cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em caixa contendo 1000 folhas, devesa estar impresso na embalagem, todas informações do produto inclusive sua composição. Credenciado pelo INMETRO, com os seguintes ensaios: dimensão, gramatura mínima 35 g/m ² , alvura superior a 100 UV calibrado e 85 Uv excluído, resistência à tração a seco superior a 760 N/m (direção de fabricação) e 460 N/m (direção transversal), resistência à tração a úmido superior a 100 N/m (direção de fabricação) e 55 N/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 4 e tempo de absorção inferior a 7 segundos, absorção de água (método gota) inferior a 23 segundos, pintas máximo de 12 por mm ² /m ² e furos máximo de 1,2 por mm ² /m ² e NBR 14129:1998.	CX	50			
59	Papel toalha, branco não reciclado, folha dupla picotada, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PCT	134			
60	Pilha media, embalado em pacote com 2 unidades; conforme a resolução conama; norma abnt 7039/87 e 11175/9. ABNT, data de Fabricação na embalagem, e descrição do produto e normas técnicas.	PCT	44			
61	Pilha palito AAA, embalado em pacote com 4 unidades. Tensão mínima 1,2v - amperagem mínima 1000 mah nimh; dimensão aproximada de 11x45 mm; para uso em câmeras digitais, brinquedos e eletrônicos. Deve atender às normas técnicas da abnt, conforme nbr 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 4 unidades	PCT	448			
62	Pilha pequena AA, embalado em pacote com 4 unidades, composição níquel metal hidreto (nimh), tensão 1,2v, amperagem mínima de 2500 mah, aplicação equipamentos eletrônicos. Deve atender às normas técnicas da abnt, conforme nbr 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 4 unidades.	PCT	424			
63	Prendedor de roupa, corpo em material plástico, medindo aproximadamente 5,5 cm de comprimento x 1 cm de largura, com serrilhas internas nas pontas. Em pacote com 12unidades. No rotulo informações do fabricante e numero do CNPJ.	PCT	104			
64	Rodo em polipropileno, medidas 40cm x 6cm x 3cm tubular, borracha em EVA duplo, medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, cor preto, cabo de alumínio 1,30mt, diâmetro de 22mm com rosca.	UN	294			
65	Sabão de coco em barra, contendo (05 unidades cada pacote), com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PCT	20			

66	Sabão de coco líquido produto com rendimento embalado em frascos de 1000ml, especificado na embalagem data de validade e todas informações técnicas do produto e fabricante.	FR	100			
67	Sabão em pó, embalagem de 1kg com marcador indicador facilitadora para abertura. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, polialquiletoxilado, coadjuvantes, branqueadores ópticos e químico, agente anti redepositante, corantes, enzimas, fragrâncias, carga e água. O produto deverá conter informações do fabricante na embalagem. Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA e registro do produto no Ministério da Saúde.	UN	1.305			
68	Sabonete - Tipo comum; deve ter qualidade suficiente para fazer espuma, não rachar e não desmanchar com facilidade, contendo 90 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	UN	320			
69	Sabonete Infantil com ingredientes naturais, que produzem espuma cremosa e testado dermatologicamente testado, com formato anatômico. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contendo 90 gramas. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	UN	292			
70	Sabonete líquido Infantil, para Banho com fragrância suave de bebe, registro no Ministério da Saúde e ANVISA, contendo agentes biodegradáveis, embalagem de 500ml	FR	162			
71	Sabonete líquido para mãos perfumado, perolado, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros, essência pêssego ou erva doce. Mistura de lauril sulfato de sódio, dea, essência, corante em meio aquoso. Composição: água, lauril eter, sulfato de sódio, cocamida dea, essência, cloreto de sódio, diestearato de etilenoglicol derivado de um composto de diesteril - bifenil e corantes. Propriedades físico - químicos: Ph 7,5 + -0,5. Concentração 8,0 + - 1,0%.	GL	49			
72	Saco para pipoca, embalagem C/500 unidades medindo 11x12CM, produto de primeira qualidade respeitando normas técnicas.	PCT	43			
73	Saco Plástico para AMOSTRAS: Plástico de Polietileno destinado a entrar em contato com alimentos; 13cm X 25cm com 500 unidades. Embalagem de 1kg	KG	86			
74	Saco plástico para coleta de resíduos de serviços da saúde com capacidade de 100 litros, na cor branco leitoso com simbologia da sub-classe 6.2 da ABNT NBR 7500 ou posterior se houver e com descrição nominal em litros, confeccionado em resinas termoplásticas, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191 ou posterior se houver, com dimensões aproximadas de 59 x 62cm conforme NBR 9190 ou posterior se houver, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio,	KG	156			

	de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco o químico responsável e número de registro no ministério da saúde, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades sem fundo estrela.					
75	Sacola plástica reforçada de 1ª qualidade, tamanho 25x35, pacote com 100 unidade	PCT	78			
76	Sacola plástica reforçada de 1ª qualidade, tamanho 40x50, pacote com 100 unidade	PCT	22			
77	Touca descartável - De boa qualidade, 100x1	CX	251			
78	Vassoura: com cerdas de nylon, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UN	150			
					TOTAL	

Declara-se expressamente que estão incluídos no percentual ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias, contados da abertura da proposta.

(A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 7.1 'd').

_____, ____ de _____ de 2016.

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2016

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (nome, RG.: , CPF.:) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de **Pregão nº ____/2016**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1** - Pelo fornecimento do(s) objeto(s) desta Ata Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço certo e total de R\$ _____ (_____), conforme descrição de itens, quantitativos e valores unitários contidos no **Anexo Único** que passa a fazer parte integrante desta Ata.
- 2** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (Doze) meses** a contar de sua assinatura.
- 3** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº ____/ ____.
- 4** - O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, no endereço e horário constante do Anexo I.
- 5** - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em ate 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.
- 6** - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito apos a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstancias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
- 7** - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: _____.

8 - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ___/ ___, que desta Ata faz parte integrante.

10 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº ___/ ___.

12 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº ___/ ___, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes disposições.

13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de _____ - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, que vai assinada pelo Senhor _____, Prefeito Municipal de _____, e pelo Sr. _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Hely Valdo Batistela
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA

Representante
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA